



**Serviço Público Federal**  
**Universidade Federal do Pará Pró-Reitoria de Ensino de Graduação**  
**Diretoria de Apoio a Docentes e Discentes**

**EDITAL PROEG N° 13/2025, DE 01 DE AGOSTO DE 2025**

**A Universidade Federal do Pará, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, torna pública a abertura do Processo Seletivo para discentes bolsistas e não bolsistas do Programa de Educação Tutorial – PET/UFPA, destinado aos(às) discentes do curso de Bacharelado em Ciências Biológicas, nos termos da lei n° 11.180/2005, portaria n° 343/2013 e portaria MEC n° 976/2010 (republicada no DOU n° 212, em 31 de outubro de 2013) e mediante as condições estabelecidas neste edital.**

## **1. DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET)**

### **1.1. CARACTERIZAÇÃO**

1.1.1. O presente edital alinha-se aos princípios jurídicos e obedece aos dispositivos legais, que dispõem sobre o Programa de Educação Tutorial e estabelecem procedimentos, logo, por critério, a existência de normas incompatíveis, prevalece a hierarquicamente superior - *lex superior derogat legi inferior* - a saber: Lei n° 11.180, de 23 de setembro de 2005, que institui o Programa de Educação Tutorial – PET; Portaria n° 343, de 24 de abril de 2013, que altera dispositivos da Portaria MEC n° 976, de 27 de julho de 2010; Portaria n° 976, de 27 de julho de 2010 - atualizada pela Portaria no 343/2013; e Resolução n° 36, de 24 de setembro de 2013, que estabelece os procedimentos para creditar os valores destinados ao custeio das atividades dos grupos PET aos respectivos tutores.

1.1.2. O PET se constitui em programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados nas instituições de ensino superior do país, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

1.1.3. O PET Ciências Biológicas da UFPA é um espaço interdisciplinar de articulação de ensino, pesquisa e extensão, que visa contribuir para a elevação da qualidade de formação dos estudantes de graduação e promoção do sucesso acadêmico, pautada numa educação emancipatória e transformadora.

1.1.4. Os discentes, tanto bolsistas como não bolsistas, no programa de educação tutorial, estarão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso e permanência e aos mesmos deveres exigidos.

### **1.2. OBJETIVOS**

1.2.1. Desenvolver atividades acadêmicas a partir das melhores práticas, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interprofissional;

1.2.2. Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;

1.2.3. Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

1.2.4. Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;

1.2.5. Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;

1.2.6. Introduzir novas práticas pedagógicas de ensino na graduação;

- 1.2.7. Contribuir para a consolidação e disseminação da educação tutorial como prática de formação na graduação;
- 1.2.8. Contribuir com a política de diversidade na Instituição de Ensino Superior - IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

### 1.3. DOS DEVERES DE DISCENTES BOLSISTA E NÃO BOLSISTAS

- 1.3.1. Zelar pela qualidade acadêmica;
- 1.3.2. Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- 1.3.3. Participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão, durante a permanência no PET;
- 1.3.4. Contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;
- 1.3.5. Contribuir com o professor tutor em atividades diversas inerentes ao processo de formação do discente da graduação;
- 1.3.6. Publicar e/ou apresentar pelo menos um trabalho acadêmico por ano, em evento de natureza científica;
- 1.3.7. Fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- 1.3.8. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso, assinado no ato da efetivação.

### 1.4. DA PERMANÊNCIA, EMISSÃO DE CERTIFICADO E BOLSA

- 1.4.1. Discentes Bolsistas e Não bolsistas com aprovação no presente processo seletivo poderão permanecer no grupo por tempo indeterminado, enquanto estiverem vinculados aos cursos de graduação em Ciências Biológicas.
- 1.4.2. Discentes Bolsistas e Não bolsistas farão jus a um certificado de participação no PET, indicando o tempo de participação efetiva e comprovada no Programa, com o mínimo de permanência de 2 anos de participação efetiva e comprovada no Programa, emitido pela Pró-Reitoria de Ensino e Graduação da UFPA.
- 1.4.3. O discente bolsista do grupo PET Ciências Biológicas receberá, mensalmente, uma bolsa de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica, atualmente, R\$ 700,00 (setecentos reais).

### 1.5. DO DESLIGAMENTO DO GRUPO

- 1.5.1. Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono do curso de graduação;
- 1.5.2. Desistência do discente;
- 1.5.3. Acúmulo de duas reprovações após o seu ingresso no PET;
- 1.5.4. Descumprimento do termo de compromisso e demais atribuições previstas no planejamento anual do grupo e estabelecidas nas normativas do Programa, no que se refere ao cumprimento de carga horária e metas;
- 1.5.5. Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET Ciências Biológicas ou com o ambiente universitário.

## 2. DO PROCESSO SELETIVO

### 2.1. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO:

- 2.1.1. Ser discente, regularmente matriculado, no curso de Bacharelado ou Licenciatura em Ciências

Biológicas da UFPA, campus Belém;

- 2.1.2. Ter Coeficiente de Rendimento Geral (CRG) igual ou superior a 6,0 (seis);
- 2.1.3. Não ser bolsista de nenhum outro programa ou projeto;
- 2.1.4. Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais, obrigatórias, às atividades do Programa de Educação Tutorial Ciências Biológicas, portanto sendo incompatível a participação em outros projetos.
- 2.1.5. Conhecer e estar de acordo com as exigências, contidas no presente Edital.

## 2.2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.2.1. O número total de vagas será de 6: **05 (cinco) para bolsistas e 01 (um) para não bolsista (voluntário)**, oferecidas apenas para os Cursos de Licenciatura e Bacharelado em Ciências Biológicas da UFPA.

## 2.3. DO PERÍODO, DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS E HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

2.3.1. O período de inscrição será de **04 de agosto a 01 de setembro de 2025**.

2.3.2. As inscrições serão realizadas presencialmente nas salas 223 (espaço físico do Grupo PET Ciências Biológicas, ICB/UFPA), no período de 09:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas. Os candidatos deverão **obrigatoriamente** trazer os seguintes documentos:

- a. Cópia do Registro Geral (RG) e cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).
- b. Atestado de Matrícula relativo ao segundo semestre de 2025.
- c. Histórico Acadêmico (com CRG).
- d. *Curriculum vitae*, obrigatoriamente cadastrado no Sistema de Currículos da Plataforma Lattes, site <https://lattes.cnpq.br/> **com comprovação dos documentos**.
- e. Comprovante de residência no nome do candidato ou de familiar ou responsável.

2.3.3. A homologação das inscrições será divulgada no dia **03 de setembro de 2025**, a partir **das 14:00 horas** no instagram do Grupo PET Ciências Biológicas (@petbiologiaufpa) e envio para e-mail das pessoas que se candidataram.

## 2.4. DA COMISSÃO AVALIADORA E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

2.4.1. A comissão avaliadora será constituída pelos seguintes membros:

- a. Prof. Dr. Luiz Carlos Santana da Silva (ICB/UFPA), Tutor do grupo PET Ciências Biológicas e presidente da comissão avaliadora;
- b. Prof. Dr. Erik Artur Cortinhas Alves (CCBS / UEPA), membro da comissão avaliadora;
- c. Profa. Dra. Greice de Lemos Cardoso Costa (ICB/UFPA, membro da comissão avaliadora;

2.4.2. A seleção será composta por 3 (três) etapas, sendo constituídas:

### **Primeira etapa: prova dissertativa;**

2.4.3. A primeira etapa do processo seletivo para ingresso no PET Biologia UFPA consistirá na realização de uma **prova escrita de caráter dissertativo-argumentativo**, com o objetivo de avaliar a capacidade dos(as) candidatos(as) de articular ideias, interpretar textos acadêmicos e refletir criticamente sobre os eixos que estruturam a atuação dos grupos PET: **ensino, pesquisa e extensão**.

2.4.4. Para esta etapa, foram selecionados **três artigos** que abordam, respectivamente, os temas de **ensino, pesquisa e extensão universitária**. Esses textos estarão disponíveis neste edital por meio do [link](https://drive.google.com/drive/folders/124VkTq-1o-TP1AnG0ozuJFAbT1HYATWr?usp=drive_link) fornecido ([https://drive.google.com/drive/folders/124VkTq-1o-TP1AnG0ozuJFAbT1HYATWr?usp=drive\\_link](https://drive.google.com/drive/folders/124VkTq-1o-TP1AnG0ozuJFAbT1HYATWr?usp=drive_link)). Os(as) candidatos(as) deverão realizar a leitura prévia dos três artigos antes da data da prova, pois a **questão dissertativa aplicada será baseada em um dos textos, previamente lido pelos(as) participantes**.

2.4.5. **Atenção:** A questão será revelada apenas no momento da prova e poderá abordar **qualquer um dos três artigos**. Por isso, recomenda-se a leitura atenta de todos os textos disponibilizados.

2.4.6. A prova será composta por **uma questão dissertativa**, que deverá ser respondida de forma argumentativa e bem estruturada (mínimo de 15 e máximo de 30 linhas), demonstrando:

- a. Compreensão crítica do artigo selecionado;
- b. Capacidade de análise e reflexão a partir dos temas abordados;
- c. Clareza, coesão e coerência na exposição das ideias;
- d. Escrita conforme a norma culta da língua portuguesa.

2.4.7. A prova escrita terá **duração de 2 h (duas horas)** e será realizada de forma presencial no dia **08 de setembro de 2025**, no horário de 16 às 18 horas. As informações sobre **local** serão divulgadas com antecedência mínima de 48 horas por meio do **Instagram oficial do PET Biologia UFPA** (@petbiologiaufpa) e enviadas por **e-mail aos candidatos inscritos**.

2.4.8. A resposta deverá ser **redigida à mão**, com letra legível, utilizando **apenas caneta esferográfica azul ou preta**. Não será permitido o uso de qualquer material de consulta durante a realização da prova.

### **Segunda etapa: análise do Curriculum Lattes;**

2.4.7. A segunda etapa do processo seletivo consiste da análise do *Curriculum Lattes*, pela comissão avaliadora **sem a presença dos candidatos**, que será realizada no dia **09 de setembro de 2025** (09:00 às 12:00 horas / 15:00 às 18:00 horas).

2.4.8. Na análise do *Curriculum Lattes* serão atribuídas notas, mediante indicadores:

- a. Produções científicas, extensionistas, acadêmicas e técnicas, quais sejam: Folder, cartilha e demais produções técnicas;
- b. Organizações de eventos;
- c. Participação e facilitação em cursos, palestras, oficinas e eventos em geral;
- d. Apresentação de trabalhos em eventos;
- e. Publicação em anais de eventos, livros/capítulo de livro e revistas científicas;
- f. Participação em projetos de pesquisa, extensão e ensino, como bolsista e/ou voluntário;
- g. Prêmios e títulos;
- h. Consideração da pontuação do CRG do candidato.

### **Terceira etapa: realização/avaliação da entrevista.**

2.4.9. Os candidatos deverão estar disponíveis no horário definido para a entrevista. A entrevista obedecerá a ordem de inscrição e um email informando os respectivos horários será enviado no dia **10 de setembro de 2025**, a partir das 16:00 horas.

2.4.10. A terceira etapa do processo seletivo consiste da entrevista, de caráter eliminatório, que ocorrerá nos dias **11 e 12 de setembro de 2025**, no horário de 12:00 às 14:00 horas.

2.4.11. Os indicadores para avaliação na entrevista serão:

- i. Conhecimento sobre o Programa de Educação Tutorial – SESu/MEC e normativas

(disponíveis em <http://portal.mec.gov.br/pet>) quais sejam, Lei Nº 11.180, de dezembro de 2006 e as Portarias Nº 343, de 24/04/2013, Nº 976, de 27/07/2010, as resoluções Nº 36, de 24/09/2013 e Nº 42, de 4/09/2013 do MEC e Manual de Orientações Básicas do PET;

- j. Habilidade para trabalhar em equipe, proatividade, autonomia, autoconfiança e liderança;
- k. Competência linguística e argumentativa;
- l. Postura ética e cidadã e visão holística sobre saúde e bem viver;
- m. Espírito crítico, reflexivo e investigativo;
- n. Capacidade de realização de atividades, envolvendo pesquisa, ensino e extensão, inclusive com relação ao cumprimento de prazos e metas, que envolvem as atividades do planejamento do PET Ciências Biológicas da UFPA;
- o. Possibilidade real e benéfica de troca de experiências entre membros do grupo;
- p. Visão da integralidade da atenção e a qualidade e humanização aos sujeitos e populações, mediante olhar atencioso e sensível às necessidades humanas;

## 2.5. DA AVALIAÇÃO E DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO

2.5.1. A nota da prova e da análise do *Curriculum Lattes* serão realizadas pelo somatório das notas atribuídas das produções, mediante indicadores, valorada de 0 a 10.

2.5.2. A nota da entrevista de cada candidato ou candidata será a média aritmética das notas dadas individualmente por membros da comissão avaliadora, valorada de 0 a 10.

2.5.3. A avaliação final do processo seletivo será a média aritmética das notas atribuídas nas três etapas, considerando.

2.5.4. O CRG será utilizado para desempate entre candidatos, quando houver.

2.5.5. O resultado preliminar tornar-se-á público no dia **16 de setembro de 2025**, às 14:00 horas, nos canais de divulgação do processo, bem como enviado para e-mail dos candidatos. A interposição de recursos será no prazo de **17 a 19 de setembro de 2025** (09:00 – 12:00 e 14:00 às 18:00 horas).

2.5.6. O resultado final tornar-se-á público no dia **23 de setembro de 2025**, às 15:00 horas, nos canais de divulgação do processo, bem como enviado para e-mail dos candidatos.

2.5.7. Os candidatos serão considerados aprovados se obtiverem a nota 7 (sete), com estabelecimento da ordem de classificação, seguindo a ordem de valoração da nota final. Caso ocorra aprovação acima do limite de vagas estabelecidas neste edital, no caso 06 (05 para bolsistas e 01 para não bolsista), serão classificados apenas os 06 que apresentarem as maiores notas.

2.5.8. Os candidatos aprovados serão convidados a participar do PET Ciências Biológicas e, considerando a ordem classificatória, como bolsistas (cinco vagas) ou não bolsista (uma vaga).

2.5.9. A conclusão do processo seletivo será realizada com a elaboração de atas das etapas e o relatório final, que após o parecer da comissão de avaliação *ad hoc*, juntamente com este e documentação de discentes bolsistas e não bolsistas, serão enviados à PROEG/UFPA.

2.5.10. Serão efetivados como bolsistas e não bolsistas os discentes, após assinatura do Termo de Compromisso e, na data de assinatura do Pró-Reitor de Graduação e aprovação em ata do CLAA/PROEG/UFPA.

### **3. ACOLHIMENTO E REUNIÃO COM OS SELECIONADOS:**

3.1. A reunião de acolhimento e preenchimento de documentação de novos bolsistas e não-bolsistas será realizada no dia **29 de setembro de 2025**, às 15 horas, na sala do PET Ciências Biológicas. Sendo essa reunião **obrigatória**.

3.2. A pauta da reunião compreenderá: Atribuições de bolsista e não bolsistas, ao assumir as vagas, de acordo com as normativas do programa; orientações sobre as atividades do planejamento PET Ciências Biológicas; disponibilização de modelos de termo de compromisso e ficha de cadastro/ documentos para efetivação de bolsista e não bolsista – e orientações para os preenchimentos; orientações sobre providências relativas ao cadastro, no SIGPET; definição da devolutiva dos documentos assinados e da próxima reunião.

### **4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. Após a introdução da Portaria nº 343 de 24 de abril de 2013, e de questionamentos internos, o grupo PET Ciências Biológicas considera esse modelo de Processo Seletivo como o mais plausível, justo e abrangente, dentro da lei.

4.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso, que poderá, se entender necessário, solicitar pronunciamento do CLAA.

Belém-PA, 01 de agosto de 2025

Prof. Dr. Luiz Carlos Santana da Silva  
Tutor do Grupo PET Ciências Biológicas (ICB/UFPA)  
Presidente da Comissão avaliadora



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – GRUPO CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

**Apêndice 1: CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

<b>DATAS</b>	<b>HORA</b>	<b>EVENTO</b>	<b>LOCAL</b>
04.08.25	09:00 – 12:00 14:00 – 18:00	Início do período de inscrição	Salas 223 (PET Biologia)
01.09.25	09:00 – 12:00 14:00 – 18:00	Fim do período de inscrição	Salas 223 (PET Biologia)
03.09.25	14:00	Homologação das inscrições	Comissão avaliadora
08.09.25		Primeira etapa - Prova	Local e hora a definir
09.09.25	09:00 – 12:00 15:00 – 18:00	Segunda etapa – Análise do <i>Curriculum Lattes</i>	Comissão avaliadora
10.09.25	16:00	Lista com a ordem dos entrevistados	via E-mail pessoal dos candidatos
11 e 12.09.25	12:00 às 14:00	Terceira etapa – entrevista	Sala PET Biologia UFPA
16.09.25	14:00	Resultado preliminar do processo seletivo	Canais de divulgação do processo via E-mail pessoal dos candidatos
17 a 19.09.25	09:00 – 12:00 14:00 – 18:00	Interposição de Recursos	Sala PET Biologia UFPA
23.09.25	15:00	Resultado final do processo seletivo	Canais de divulgação do processo via E-mail pessoal dos candidatos
29.09.25	15:00	Reunião de acolhimento e orientações	Sala PET Biologia UFPA